

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

CONTRATO: N° 02/2016
CONVITE: N° 01/2016
VALOR TOTAL: R\$ 36.372,98
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 01/03/2018
TÉRMINO: 28/02/2019

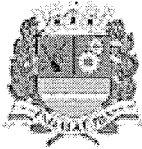
De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, n° 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG n° 21.404.858-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede à Rua Cubatão, n° 320 – Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013-001, inscrita no CNPJ sob n° 61.383.493/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON OLIVEIRA DIAS**, portador do RG n° 18640501 – SSP/SP, inscrito no CPF 117.873.618-02, e o Sr. **SVEN ROBERT WILL**, portador do RG n° 88426853 IFP/RJ, inscrito no CPF 006.544.517-10, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2016, decorrente do Convite n° 01/2016, realizado nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – A Contratada realizará a emissão de apólice de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo aos 73 (setenta e três) servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba.



a
B



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2018 e finalizando em 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 36.372,98 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor previsto neste Aditivo será pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário ao Departamento Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

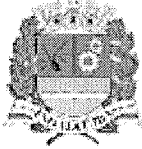
6.1. – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no

2

SOMPO
SEGUROS
JURÍDICO
CORPORATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Sompo Seguros S/A
Sven Robert Will
Diretor Executivo

SOMPO SEGUROS S.A.
ADAILTON OLIVEIRA DIAS
SVEN ROBERT WILL
CONTRATADA

Sompo Seguros S/A
Adailton Oliveira Dias
Diretor Executivo

Testemunhas:

Carina Tiengo
Departamento de Compras

Robéris Pinto
Departamento de Compras

